



Prefeitura de Sousa

LEI Nº 1.819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.718, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA PARA O PERÍODO 1998 a 2001 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 50, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 1.718, de 19 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Sousa para o período 1998 a 2001, constituído nos termos dos anexos desta Lei, será executado de acordo com os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício financeiro e de cada Orçamento anual.”

Art. 2º - As diretrizes de que trata a presente Lei se desdobram nas ações constantes do anexo:

I – criar condições na administração municipal buscando a eficiência e a qualidade nos serviços prestados à população;

II – proporcionar meios para aumentar a capacidade de produção de alimentos e melhorar as condições de vida da população do Município;

III – melhorar as condições do ensino fundamental e do pré-escolar para garantir aos alunos e a todas as crianças uma melhor convivência com a sociedade, bem como propiciar à comunidade novos avanços educacionais, sociais, culturais, turísticos e esportivos;

IV – assegurar habitação às pessoas de baixa renda que não têm moradia própria;

V – assegurar à cidade e à população melhores condições urbanísticas, de tráfego de pedestres e veículos, bem como uma melhor qualidade de vida ambiental e lazer;

VI – garantir o acesso à saúde à população do Município;

VII – assistência social às pessoas carentes do Município como forma de reduzir os índices de miséria e pobreza;

VIII – estabelecer consistente relacionamento com o Governo Estadual e órgãos do Governo Federal com o objetivo de reivindicar e conseguir recursos para a realização de obras e serviços no Município.

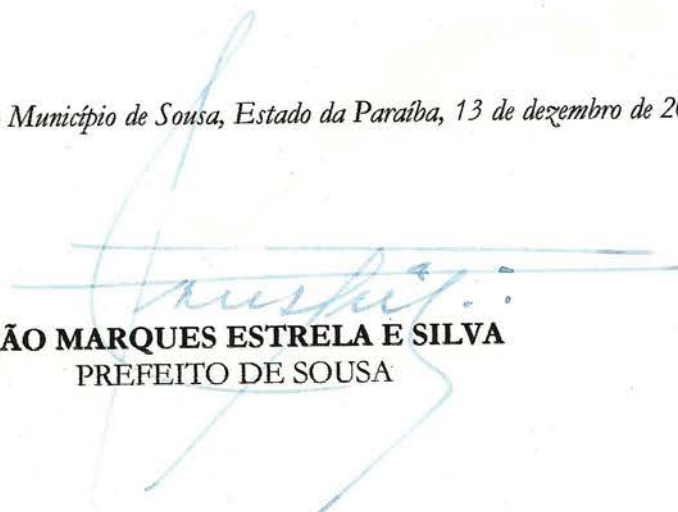


Prefeitura de Sousa

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que se relacione com os seus objetivos, ações e metas programadas para o período por ele estabelecido.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA



Prefeitura de Sousa

LEI Nº 1.819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

ANEXO ÚNICO

PLANO PLURIANUAL

I - Legislativa

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Dotar de melhores condições físicas a Câmara Municipal, para prestar eficientes serviços à comunidade	Instalar o novo prédio para o funcionamento da Câmara Municipal.	Órgão	-	-	-	01

II - Administração e Planejamento

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Melhorar a eficiência do funcionalismo público.	Treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores municipais.	Pessoas	-	-	-	100

III - Agricultura

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Proporcionar assistência à agricultura para aumentar a capacidade de produção de alimentos.	Aquisição de dois tratores com implementos para assistência ao agricultor.	Trator	-	-	-	02
	Realizar o projeto de desenvolvimento agropecuário do Município.	Fazenda	-	-	-	10

IV - Educação e Cultura

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Oferecer um melhor atendimento educacional e social às crianças de 0 a 3 anos.	Construção e instalação de duas creches na sede do Município.	m ²	-	-	-	640
Melhorar as condições do ensino fundamental.	Construção e instalação de duas unidades escolares, sendo uma na sede do Município e outra no Distrito de Carnaubinha.	m ²	-	-	-	1.252,35
	Ampliação de 05 salas de aulas em duas unidades escolares na sede do Município.	m ²	-	-	-	400
	Concluir a construção das unidades escolares das comunidades de Mata Fresca e Dois Caminhos.	m ²	-	-	-	480



Prefeitura de Sousa

LEI Nº 1.819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.
ANEXO ÚNICO

Oferecer ensino profissionalizante à população dos municípios.	Instalar e equipar a Escola Municipal de Informática.	órgão	-	-	-	01
Apoiar e incentivar as iniciativas e realizações de eventos culturais, turísticos e esportivos.	Implantação da Casa da Cultura	m ²	-	-	-	180
	Ampliar, pavimentar e urbanizar o monumento natural Vale dos Dinossauros	m ²	-	-	-	2.620
	Construção da Praça da Fé, Estatua de Frei Damiano, na localidade Alto da Benção de Deus	m ²	-	-	-	741
	Instalação de duas novas bibliotecas na sede, e em distrito do município	órgão	-	-	-	02
	Construir um ginásio de esportes na sede do município	m ²	-	-	-	210

V – Habitação

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Proporcionar moradia às pessoas de baixa renda.	Construção de casas populares para pessoas de baixa renda.	Casas	-	-	-	50

VI – Urbanismo

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Proporcionar à população maior segurança e melhoria das condições do sistema viário.	Construção de quatro calçadas nas ruas Capitão Manoel Gadelha, Coronel José Elias, Quintino Bocaiuva e Antonio Marinho Correia.	m ²	-	-	-	960
	Construção de um pontilha, sobre o canal do estreito, na sede, para integração do sistema viário.	m 2	-	-	-	15
Proporcionar à população uma melhor qualidade de vida ambiental e de lazer.	Construir quatro praças na sede e núcleos habitacionais.	m ²	-	-	-	480
	Instalação do aterro controlador do município.	ha	-	-	-	44
	Criação da área verde na sede do Município.	%	-	-	-	50
Melhorar as condições físicas do cemitério da sede do Município.	Concluir a obra de ampliação e reformar do Cemitério Público do Municipal	M ²	-	-	-	200
Melhorar o sistema de iluminação pública da cidade.	Ampliar o sistema de iluminação pública nas periferias da cidade.	M	-	-	-	6.000



Prefeitura de Sousa

LEI Nº 1.819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.
ANEXO ÚNICO

VII – Saúde

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Aumentar a capacidade de atendimento à saúde da população infantil do município.	Início da Construção do Hospital Infantil na sede do Município.	M ²	-	-	-	150
	Ampliação do Hospital de Pronto Socorro e Maternidade Municipal	M ²	-	-	-	240
Proporcionar um melhor atendimento aos habitantes das comunidades rurais e urbanas do Município.	Construção de quatro postos médicos, sendo: um na comunidade de Curralinho; um na comunidade de Malhada da Pedra; e dois na sede do Município.	m ²	-	-	-	480
Melhorar a eficiência no atendimento à saúde da população do Município.	Realizar programa de assistência farmacêutica nos bairros pobres do Município.	Pessoas	-	-	-	100

VIII – Saneamento Básico

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Promover melhores condições de vida à população rural e da sede do Município.	Construção e instalação do abastecimento d'água singelo em comunidade rurais do Município	m ³	-	-	-	600
Promover o esgotamento sanitário e melhorar o sistema de escoamento de águas pluviais.	Início da construção do Canal da Bimbarra	Metro Linear	-	-	-	230

IX – Transportes

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE/ MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Propiciar um melhor acesso de pessoas e veículos à sede do Município no período invernos.	Construção de duas passagens molhadas, sendo: uma na sede do Município e outra em comunidade rural.	Metro Linear	-	-	-	168



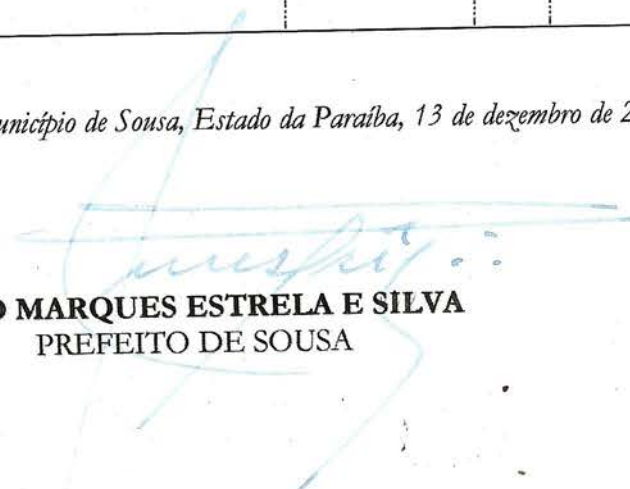
Prefeitura de Sousa

LEI Nº 1.819, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.
ANEXO ÚNICO

X – Comércio

OBJETIVOS	AÇÕES	UNIDADE /MEDIDA	METAS			
			1998	1999	2000	2001
Dotar uma melhor estrutura e ampliar os negócios do comércio local.	Início da construção e ampliação do Centro Comercial de Sousa.	m ²	-	-	-	1270

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 13 de dezembro de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA